



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 141/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

23 / 04 / 19

*João Cleiton*

ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS A SERVIDORA  
PUBLICA MUNICIPAL,  
OCUPANTE DE CARGO  
EFETIVO."

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.<sup>a</sup> **GLAUCIA MARIA DE RESENDE**, matrícula 594, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

**PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS**

01/01/2018 À 31/12/2018

**PERÍODO DO GOZO DE FERIAS**

01/05/2019 À 30/05/2019

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Abril de 2019.

*João Cleiton*  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal Contratante	AMAURI ROBERTO DE ARAÚJO AMAURI ROBERTO DE ARAÚJO - ME. Contratada
TESTEMUNHAS:	
Iranizo Matos Rodrigues CPF: 983.429.751-34	Zenilton Augusto da Silva CPF: 030.767.051-13

**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, por meio da **COMISSÃO PREGOEIRA** - CP, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de Baterias Automotivas para atender a necessidade das Secretarias do Poder Executivo Municipal.

**DA SESSÃO DE ABERTURA:** A entrega e abertura dos envelopes será realizada no dia 09 de Maio de 2019, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/N°, Setor Vila São João, nesta cidade.

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Sala de Licitações e Contratos, no endereço: Avenida Áurea Tavares Amorim – S/N°, Setor Vila São João, nesta cidade ou no site da Prefeitura Municipal <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação.cbn@gmail.com](mailto:licitação.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o n° do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 23 de Abril de 2019.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro.

Portaria n° 010/2019

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 139/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA N. 139/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **RAIMUNDO SOUZA LUZ**, matrícula N. 350, ocupante do cargo de vigilante lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b>
01/03/2017 a 28/02/2018
<b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>
01/05/2019 À 30/05/2019

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Abril de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 140/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA N. 140/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO ELETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **MARIA BERNADETE VIANA NUNES**, matrícula 929, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b>
01/02/2018 À 31/01/2019
<b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>
01/05/2019 À 30/05/2019

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Abril de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 141/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA N. 141/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal, Sr.ª **GLAUCIA MARIA DE RESENDE**, matrícula 594, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b>
01/01/2018 À 31/12/2018
<b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>
01/05/2019 À 30/05/2019

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Abril de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N. 138/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**PORTARIA N. 138/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, **Sr. ADONIAS CARDOSO DA SILVA**, matrícula 2039, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Borracharia, lotado na Secretaria Municipal de Infra - Estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS</b>
01/04/2017 À 30/03/2018
<b>PERÍODO DO GOZO DE FERIAS</b>
01/05/2019 À 30/05/2019

**Art. 2º.**– Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 23 de Abril de 2019.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

A Prefeitura de Canabrava do Norte-MT, através do Pregoeiro designado, torna público o resultado do Pregão Presencial 005/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de organização e realização de concurso público para o preenchimento de vagas no quadro de servidores do Município de Canabrava do Norte - MT, onde a empresa **ITEC – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.232.201/0001-30 com um valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A Comissão declara que dentro do prazo tempestivo não houve interposição de recurso.

Canabrava do Norte-MT, 23 de Abril de 2019.

**Iranizo Matos Rodrigues**

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**GABINETE  
TERMO DE CONVÊNIO 001/2019**

**TERMO DE CONVÊNIO 001/2019**

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO de Canarana E Associação DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO CULUENE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a Prefeitura Municipal de Canarana, sediada na Rua Miraguaí nº 228 Centro, Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.023.922/0001-91, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fábio Marcos Pereira de Faria, brasileiro, **casado**, portador da Cédula de Identidade n.3671142 SESP/GO, inscrito no CPF n.º888.448.461-87, e do outro lado a **Associação** de Desenvolvimento Comunitário do Culuene, doravante simplesmente denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo seu/sua Presidente GUILHERME ESTEVÃO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, motorista escolar, portador da Carteira de Identidade nº 303.945527 SSP SP, inscrito no CPF sob nº 285.123.268-18, considerando a necessidade de ser implementada uma ação conjunta e integrada, **RESOLVEM** celebrar este **Termo de CONVÊNIO**, que se regerá nos termos do art. 116, da Lei 8.666 de 1993, e em conformidade com o art. 66, inc. XX, da Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Custear despesas referente a manutenção e serviços do motorista da ambulância, para possibilitar o transporte de pacientes usuários do SUS moradores da localidade do Culuene, para atendimento e tratamento nas unidades de saúde na sede deste Município ou mesmo para fora do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO**

Integra este Instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES**

**São obrigações do Município:**

- fornecer os recursos para a execução deste Termo de CONVÊNIO;
- prorrogar, por meio de Termo Aditivo, a vigência do Termo de CONVÊNIO, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- acompanhar e avaliar os resultados provenientes do presente Termo de CONVÊNIO, examinando e aprovando cada prestação de contas e/ou relatório de execução, na forma da legislação em vigor;
- avaliar, acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento das atividades necessárias à sua execução;
- assumir a execução do programa ou projeto, no caso de paralisação, sem justa causa, para evitar a descontinuidade do serviço público.

**São obrigações da Associação de Desenvolvimento Comunitário do Culuene:**

- responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de CONVÊNIO, previsto na Cláusula Primeira;
- prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste Termo de CONVÊNIO;
- apresentar no prazo de 20 (vinte) dias, após o pagamento de cada parcela relatório circunstanciado contendo os resultados dos trabalhos realizados, consideradas as finalidades previstas, no Convênio, bem como a prestação de contas final dos recursos recebidos;